

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI

Brasília - DF

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA Nº 07/22

(Revisão Geral)

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (1.1) Com vistas à execução dos trabalhos, referentes à auditoria independente voltada ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, essa Entidade foi auditada em agosto de 2022.
- (1.2) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames sobre operações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares em geral, em uma base seletiva, pelo critério de amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias, abrangendo o período de janeiro a junho de 2022.
- (1.3) De forma subsidiária aos objetivos dos trabalhos, relacionamos a seguir os pontos anotados, os quais, já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.
- (1.4) Tais pontos podem se referir, inclusive de forma atualizada, a situações anteriormente relatadas que estiverem se repetindo.
- (1.5) O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao gerenciamento interno por essa Entidade, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.

2 REVISÃO CONTÁBIL

(2.1) RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Em 30/jun./22 a conta do Ativo Circulante 1.01.05.03.001 - Depósitos Judiciais apresentava o saldo de R\$ 2.032.679,22 os quais estão relacionados a saldos classificados no Passivo Circulante, nas contas 2.01.04.04.001.003 - INSS a Recolher (GPS) e 2.01.04.04.001.004 - PIS s/Folha de Pagamento.

Considerando não existir prazo final de julgamento de processos dessa natureza, recomendamos que seja efetuada a reclassificação dessas contas para, respectivamente, o Ativo Não Circulante e o Passivo Não Circulante.

Resposta: Recomendação acatada. A reclassificação será realizada na competência de agosto. E os lançamentos futuros, associados aos depósitos judiciais, serão realizados nas contas do ativo não circulante.

(2.2) RECEITA DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

No resultado do semestre em exame foi registrado em jun./22 o valor de R\$ 2.293.554,39 a título de Variação Patrimonial Aumentativa, como contrapartida de ajustes realizados no Imobilizado.

Embora tenham sido informadas as rubricas ajustadas, não foram apresentados os cálculos ou demonstrações dos lançamentos realizados.

De acordo com informações recebidas da área contábil, trata-se de ajustes no patrimônio e na depreciação/amortização referentes ao exercício de 2021.

Considerando a relevância do valor envolvido, que representa 78,14% do superávit apurado em 30/jun./22 no montante de R\$ 2.934.895,79, o referido ajuste deveria ser registrado no Patrimônio Líquido como "ajuste de exercício anterior" e não como receita do exercício de 2022.

Resposta: O CPC 00 trata sobre a definição de materialidade do erro identificável. Já, por sua vez, o CPC 23 menciona que os "ajustes de exercícios anteriores" servem para demonstrar os lançamentos de "erros materiais". Neste sentido, com base nesses CPCs a classificação ou não do lançamento em "ajuste de exercício anterior" será realizada no momento do encerramento do exercício, pois teremos uma visão mais clara dos percentuais de participação envolvidos (sobre a Receita, sobre o Patrimônio Líquido, sobre o Ativo e sobre o eventual superávit).

Adicionalmente, deverá ser levado em consideração, além dos elementos quantitativos, os critérios qualitativos, para determinar se o erro encontrado é "material" ou "imaterial".

(2.3) PROVISÃO PARA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

O saldo contábil das contas de Provisão de 13º Salário e respectivos encargos sociais, em 30/jun./22, em confronto com a posição subsidiária apresentada para nossos exames, da mesma data, apresenta diferença de R\$ 64.178,01, assim demonstrada:

PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO			
POSIÇÃO CONTÁBIL		POSIÇÃO SUBSIDIÁRIA	DIVERGÊNCIA
CONTA	VALOR	VALOR	
2.01.03.03.002.001 - Provisão 13º Salário	634.437,82	644.713,79	(10.275,97)
2.01.03.03.002.002 - Provisão INSS s/13º Salário	150.361,76	152.797,18	(2.435,42)
2.01.03.03.002.003 - Provisão FGTS s/13º Salário	5.907,53	51.672,08	(45.764,55)
2.01.03.03.002.004 - Provisão PIS s/13º Salário	759,35	6.461,42	(5.702,07)
TOTAL	791.466,46	855.644,47	(64.178,01)

Não nos foi possível à pronta identificação da divergência apontada, bem como de regularização desta, de vez que não é efetuado o balanceamento mensal destas posições e sua conciliação, ressaltando que tal divergência foi confirmada pela área contábil através de *e-mail*.

Face ao exposto recomendamos:

- efetuar mensalmente o balanceamento das posições referidas;
- conciliar eventuais divergências havidas, identificando-as de forma adequada, além de proceder a sua regularização.

Resposta: Recomendação acatada: No mês 06/2022 foi realizada a composição das diferenças entre o relatório de provisão e o contábil e serão realizados os lançamentos de ajustes no mês 08/2022.

A causa das diferenças é resultante de uma característica do sistema de registro contábil utilizado pelo escritório contábil. A contabilidade da ABDI está em processo de transferência de sistema informatizado, onde entendemos que findo esse processo estará sanado o problema identificado.

3 CONVÊNIOS

Nossos exames foram direcionados a verificar se os convênios selecionados atendem as normatizações previstas no Regulamento de Convênios, quanto a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- plano de trabalho;
- cotações de preços;
- contrapartidas dos executores;
- prestação de contas (se aplicável);
- formalização dos convênios e alterações.

Para a realização de nossos exames foram selecionados os seguintes convênios:

a) CONVÊNIO 07/2022 - ABDI/ABIPLAST - ASSOC. BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO PLÁSTICO - ABIPLAST

QUESITOS	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
Habilitação jurídica	SIM	
Regularidade fiscal	SIM	
Plano de trabalho	SIM	
Cotações de preços	SIM	
Contrapartida financeira	SIM	
Prestação de contas		N/A
Formalização dos convênios e alterações	SIM	

Neste convênio não ocorreram prestações de contas.

b) CONVÊNIO 09/2022 - ABDI/APTSJC- ASSOC. PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUESITOS	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
Habilitação jurídica	SIM	
Regularidade fiscal	SIM	
Plano de trabalho	SIM	
Cotações de preços	SIM	
Contrapartida financeira	SIM	
Prestação de contas	-	N/A
Formalização dos convênios e alterações	SIM	

Neste convênio não ocorreram prestações de contas.

4 CONCLUSÃO DO PRESENTE RELATÓRIO

Em se tratando das rubricas examinadas nesta oportunidade, componentes das contas patrimoniais e de resultado, exceto quanto ao mencionado nos itens precedentes, nada constatamos nas demais análises realizadas no período sob exame e nas amostras selecionadas, que pela sua relevância devêssemos destacar no presente relatório, não elidindo outras revisões e novas amostragens.

18 de agosto de 2022.

AudiLink & Cia. Auditores



Roberto Bianchessi